

## **TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS UNIDADES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.**

**MARÇO 2024**



seminfirandubagabinete@gmail.com



João Florêncio, S/N, centro

**SEMPLURB**

Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Planejamento Urbano

1 de 56

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS UNIDADES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.**

**1. OBJETO:**

1.1. É objeto deste Termo de Referência a eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção, reforma e adequação predial, corretiva e preventiva, nas unidades pertencentes à administração da Prefeitura Municipal de Iranduba**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, condições gerais e específicas neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.

**2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O objeto desta contratação envolve a prestação de serviços de manutenção, reforma e adequação predial, preventiva e corretiva, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para as instalações prediais das unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme Anexo I, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.

2.1.1. Manutenção predial preventiva é o conjunto de ações realizadas de forma programada que visam prevenir a ocorrência de problemas futuros e detectar problemas existentes, mas ainda não percebidos, devendo, nesse caso, ser executada imediatamente a manutenção corretiva.

2.1.2. Manutenção predial corretiva compreende ações que visam o atendimento das necessidades de reparos identificadas quando da manutenção predial preventiva e/ou excepcionalmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, sendo subdivididas em emergenciais e eletivos.



2.1.3. São eletivos os procedimentos corretivos que possam ter o atendimento efetuado em prazo diferido, não resultando em riscos imediato-emergenciais;

2.1.4. São urgentes os procedimentos corretivos que devam ser imediatamente efetuados.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A manutenção, reforma e adequação predial é uma questão de segurança para todos que trabalham ou que necessite frequentar os prédios dos órgãos públicos. As verificações preventivas devem ser feitas continuamente em todas as instalações de um prédio, para analisar se elas estão comprometidas, onde, devido a vida útil, os desgastes já estão no limite, principalmente com o aumento de cargas nas instalações atuais. Peças e elementos construtivos já desgastados devem ser substituídos antes que o problema se agrave, evitando assim custos maiores para administração pública. Cabe à Administração zelar pelos bens imóveis pertencentes aos órgãos públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los.

3.2. A referida contratação de serviços justifica-se pela necessidade desta administração de se manter em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas elétricos (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água, dentre outros, nas dependências das unidades funcionais da Prefeitura Municipal de Iranduba.

3.3. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na necessidade de preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração causados por acidentes, prática de atos de vandalismos e/ou depredação, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, assim como, considera-se também as necessidades de atendimentos aos usuários, é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma e adequação predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, adequações e avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas em suas atividades.



3.4. As edificações são o suporte físico para a realização direta e/ou indireta de todas as atividades produtivas, possuindo um valor social fundamental. Estas edificações possuem uma característica peculiar que a diferencia de outros produtos, estas são construídas para atender seus usuários durante muitos anos e sua grande maioria são edifícios antigos construídos por outras gestões do passado. A identidade da Prefeitura Municipal de Iranduba possui uma enorme preocupação com os seus servidores e os usuários do serviço público.

3.5. De acordo com a ABNT NBR 5674/12, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

3.6. Atualmente, as pequenas manutenções são realizadas por uma equipe própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, gerando grandes custos com deslocamento, bem como dificuldades para aquisição de insumos. As manutenções mais especializadas são atendidas com baixa celeridade e produtividade. Deve-se ressaltar que atualmente a Prefeitura possui diversos prédios, entre unidades educacionais, saúde e administrativas, em funcionamento e outras unidades novas ou em construção que serão entregues nos próximos anos. Neste sentido, torna-se impossível a realização de todos os serviços de manutenção predial nessas unidades de acordo com as necessidades de cada prédio a serem realizadas pela reduzida equipe de manutenção existente na administração, sendo assim, necessita-se de contratação de empresa com o devido porte para executar os serviços necessários com qualidade e celeridade afim de melhorar as estruturas dos nossos prédios e fornecer melhor comodidade aos servidores, bem como à população de Iranduba.

3.7. O serviço de manutenção predial é caracterizado por uma quantidade imprescindível e infinita de itens a serem executados, ou restaurados, ou recuperados ou substituídos, impossibilitando a administração prevê quando, onde, consequentemente, quantificá-los. No caso de a Administração optar por elaborar uma planilha quantitativa de previsão de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, para contratação, na sua execução, esta deverá sofrer muitas adequações, acarretando na necessidade de supressão de serviços não demandado e na adição de serviços não previstos, implicando na necessidade constante de celebração de Termos Aditivos, acarretando ônus para a Administração, e



podendo ocorrer no risco de, por uma necessidade sob demanda, suprimir serviços que futuramente venham a ser necessários para o cumprimento fiel do contrato.

3.8. Por esta razão, a Administração optou pela elaboração da planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI E SBC, para as Regionais do Estado do Amazonas, por considerar que, nestes termos de contratação, possibilita a execução de quaisquer e quantos sejam os serviços necessários para a manutenção predial preventiva e/ou corretiva previstos neste Termo de Referência, até o limite do valor contratado.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES:**

##### **4.1 Objetivo:**

4.1.1 Executar, sob demanda, os serviços comuns de manutenção, reforma e adequação preventiva, e/ou corretiva, e/ou adequações dos ambientes internos e externos das edificações, espaços públicos e equipamentos, visando a conservação do patrimônio imóvel e o seu perfeito funcionamento, oferecendo conforto e garantia à integridade física dos servidores que neles prestam serviços, assim como, da população que neles necessitam frequentar, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, dentro da forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI E SBC, nas unidades da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, compreendendo os serviços abaixo relacionados, e seus correlatos, não se limitando a estes:

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- DEMOLIÇÃO E RETIRADA
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- INFRAESTRUTURA
- SUPRAESTRUTURA
- ALVENARIA E VEDAÇÃO



- REVESTIMENTO
- ESQUADRIAS
- PINTURA
- FORRO
- PAVIMENTAÇÃO
- COBERTURA
- INSTALAÇÃO HIDRAULICA
- INSTALAÇÃO SANITARIA
- DRENAGEM
- INSTALAÇÃO ELETRICA
- SPDA
- LOGICA
- COMBATE A INCENDIO
- AR-CONDICIONADO
- LOUÇAS E METAIS
- SERVIÇOS DIVERSOS
- LIMPEZA

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

5.1. Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.2. Decreto nº 11.462/2023 - sistema de registro de preços pela nova lei de licitações.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços contratados nos termos da legislação vigente;

6.4. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do mesmo, dentro do prazo e local estabelecido pela CONTRATANTE;



- 6.5. Manter, durante a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência os seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.7. Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a execução do objeto, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos à execução do objeto;
- 6.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.9. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.10. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo(s) fiscal(is) do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.11. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.12. Zelar para que os serviços sejam realizados dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, com agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada devidamente uniformizada e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), prescritos pelas Normas Brasileiras;
- 6.13. Será obrigação da CONTRATADA responsável pela execução dos serviços, manter na mesma os equipamentos, ferramentas, transporte e equipe de trabalho necessário, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para sua execução, mantendo um encarregado habilitado para dirigir os serviços;
- 6.14. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajudadas na execução do serviço;



- 6.15. Reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.16. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à CONTRATANTE;
- 6.17. A CONTRATADA se responsabilizará, após a execução dos serviços, pela limpeza do local, retirando todas as sobras ou outros materiais e equipamentos que impeçam ou atrapalhem o andamento normal das atividades;
- 6.18. A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços;
- 6.19. Entregar os materiais de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento da CONTRATANTE, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da CONTRATANTE;
- 6.20. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega, e posterior execução do serviço;
- 6.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.22. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão por conta da CONTRATADA;
- 6.23. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e aprovação pelo CONTRATANTE;
- 6.24. A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.25. A CONTRATADA deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à contratação;
- 6.26. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-





se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.27. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações, do contrato ou do projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT;

6.28. Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido nestas especificações e no contrato. Cabe a CONTRATADA:

6.28.1. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

6.28.2. Instalar e manter acesas, à noite, lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, bem como ao longo do canteiro de trabalho.

#### **6.29. Manutenções do Canteiro e Encargos Diversos**

6.29.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

6.29.1.1. Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

6.29.1.2. Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

6.29.1.3. O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações.

#### **6.30. Proteções de Equipamentos e Materiais**

6.30.1. A CONTRATADA deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todo o serviço executado, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO.

#### **6.31. Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

6.31.1. Os empregados deverão dispor de todos os meios dispositivos de uso pessoal destinado à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.



6.31.2. Deverá ser fornecido 1 (um) conjunto de EPI compatível com a função a exercer para cada funcionário de campo, sendo aquele reposto, quando o mesmo não estiver em condições de uso e boa apresentação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscais – servidores designados);
- 7.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde serão executados os serviços deste Termo de Referência;
- 7.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde serão executados os serviços;
- 7.5. Tomar providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da CONTRATADA;
- 7.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pela execução do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços, bem como solicitar providências para regularização das mesmas.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133 de 2021, ou pelos respectivos substitutos,



permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.2. A Fiscalização Técnica designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar notas fiscais, elaborar Relatórios de Acompanhamento, contendo registros fotográficos, laudo, planilha de execução de serviços e boletim de medição, se for o caso, conforme a necessidade da instrução processual;

8.3. A Fiscalização Administrativa designada deverá acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

8.4. A Fiscalização Setorial designado deverá acompanhar a execução do serviço nos aspectos técnicos e administrativos quando a prestação do serviço ocorrer individualmente na unidade destinada;

8.5. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos pelos membros da Comissão de Fiscalização, prepostos do CONTRATANTE autorizados a exercer controle e fiscalização do contrato;

8.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação a especificação ou dos desenhos e nos casos onde exista divergências nas dimensões dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização, antes de executar os trabalhos. Salvo em casos extraordinários como escusa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos no item.

8.7. A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo a CONTRATADA providenciar a troca dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias e sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.8. Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização Setorial a conclusão dos serviços, para que seja agendada vistoria de recebimento provisório ou definitiva no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.9. Na vistoria, o preposto do CONTRATANTE irá conferir as dimensões, quantidades dos materiais empregados, a qualidade da instalação e a limpeza final dos ambientes;

8.10. São responsabilidades da fiscalização:

- ✓ transmitir por escrito, instruções sobre qualquer alteração de prazos, cronograma de execução e modificações do projeto (desenhos esquemáticos,



croquis, projeto arquitetônico), bem como determinações e comunicações ao construtor;

- ✓ manter permanentemente atualizado, o relatório de execução e acompanhamento físico-financeiro da obra ou serviço;
- ✓ fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor;
- ✓ zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às especificações, explícitas ou implícitas;
- ✓ controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- ✓ revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando os às situações específicas do local e momento;
- ✓ dar imediata ciência a sua gerencia hierárquica, por escrito, de todo e qualquer incidente ou ocorrência da execução do contrato, sobretudo aqueles que possam acarretar imposições de sanções ou rescisão, sob pena de responsabilidade por omissão;
- ✓ assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras e serviços;
- ✓ Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessários à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- ✓ Manter o livro específico de registros das ocorrências relativas à execução do contrato, para manifestação por escrito das proveniências necessárias a correção de falhas, defeitos ou fatos, observados pela fiscalização.

8.11. A **FISCALIZAÇÃO** poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotadas pela **CONTRATADA** providências suplementares necessárias à segurança dos serviços, e ao bom andamento dos serviços.

8.12. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.



## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. O licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, cuja jurisdição se encontre sua sede, bem como comprovação de registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos, mediante a apresentação de Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

9.2. Prova de possuir no seu quadro permanente Responsável(is) Técnico(s) registrados no CREA, na data da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, contendo a execução dos seguintes serviços:

- **Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento – 1.500,00 m²;**
- **Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual – 4.500,00 m²;**
- **Forro em drywall ou pvc para ambientes comerciais – 750,00 m²;**
- **Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura e 8 mm – 350,00 m²;**
- **Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos – 5000,00 m².**

9.3. A comprovação de vínculo profissional se fará:

- a) Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante,
- c) Declaração de disponibilidade ou futura contratação com anuência do profissional ou;
- d) Se sócio ou proprietário apresentar a comprovação será por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA.
- e) Por meio da certidão de quitação de pessoa jurídica do CREA, onde consta como Responsável técnico da empresa.

9.4. A licitante de deverá apresentar ainda:

9.4.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui, ou possuirá até a data de assinatura do contrato, todos os materiais, equipamentos, instalações e mão de obra necessária para execução dos serviços.



9.4.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui, ou possuirá até a data de assinatura do contrato, todos os materiais, equipamentos, instalações e mão de obra necessária para execução dos serviços. São considerados equipamentos e aparelhamentos mínimos para a realização do objeto da licitação.

9.4.3. Declaração, sob as penas da Lei, indicando os responsáveis técnicos para execução dos serviços” com assinatura dos mesmos. Equipe técnica mínima. 1 (um) Engenheiro civil ou Arquiteto e 1(um) engenheiro Eletricista.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS E REGIME DE MEDIÇÃO**

10.1. Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos Individuais de Proteção – EPI conforme estabelece NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI e a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

### **10.2. Dos Tipos de Serviços e Quantitativos**

10.2.1. Para efeito das medições dos quantitativos de serviços executados, em todos os itens previstos nesse Termo de Referência, serão consideradas as quantidades unitárias, metragens, áreas e volumes reais dos serviços de manutenção utilizados, ou seja, as perdas de material ficarão por conta da CONTRATADA.

### **10.3. Do Acompanhamento de Serviço e Critérios de Recebimento e Medição**

#### **10.3.1. Acompanhamento de Serviço**

10.3.1.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção e Manutenção, as seguintes atividades específicas:

- a) Conferir se as dimensões e características das peças componentes da estrutura estão de acordo com os desenhos, especificações, tolerâncias permitidas e outros requisitos, com a finalidade de assegurar a construção da unidade afim que se cumpra as finalidades dela exigidas;
- b) Fazer inspeção dos componentes de fabricação da estrutura tais como: chapas e perfis laminados, eletrodutos, parafusos, arruelas e quaisquer outros componentes estruturais, antes de serem colocados na obra;



- c) Solicitar da CONTRATADA todos os documentos pertinentes tais como: certificados de matéria-prima fornecida por terceiros, certificado de testes de eletrodos, certificados de parafusos e outros materiais, qualificação de soldadores, laudos e ensaios de corpo de prova ou amostras de materiais de construção e qualquer outro elemento que seja necessário para demonstrar a qualidade dos materiais e a adequação dos métodos e mão-de-obra aplicados;
- d) Conferir, através de listas de remessa elaboradas pela CONTRATADA, se as peças e materiais componentes da estrutura a serem transportadas e instaladas, estão devidamente marcadas com pintura de fácil reconhecimento;
- e) Rejeitar as matérias-primas que apresentarem defeitos de laminação ou curvaturas, além dos limites permitidos;
- f) Observar se os processos utilizados em todo e qualquer estágio de fabricação, como método de lançamento, montagem, soldagem, método de aperto de parafusos, método de alinhamento e correção de distorções, método de usinagem, asseguram o atendimento às especificações de projeto;
- g) Recusar qualquer método de trabalho considerado prejudicial aos materiais ou componentes das estruturas acabadas;
- h) Verificar se as condições dos elementos de ligação estão de acordo com os detalhes de projeto, quando da execução da montagem;
- i) Observar as condições de corrosão das peças e materiais, recusando as que não satisfazem às especificações;
- j) Acompanhar a execução da pintura da estrutura e lançamento de concreto em suas diversas etapas, solicitando a realização dos devidos ensaios, se necessários à aceitação dos serviços.

### **10.3.2. Recebimento**

10.3.2.1. A fiscalização poderá reservar um período, a título de testes, efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para recebimento provisório, antes de aprovar o recebimento definitivamente do serviço;

10.3.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





corrigido/refeito/substituídos no prazo fixado pela fiscalização do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação da penalidade;

10.3.2.3. Cabe a Comissão de Fiscalização do contrato em caso de execução parcial do serviço, definir o percentual a ser glosado;

10.3.2.4. Os serviços serão recebidos no período de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e materiais empregados;

10.3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos, sendo esta responsável pela solidez e segurança do trabalho e garantia, assim em razão dos materiais, como do uso do solo.

### **10.3.3. Medição**

10.3.3.1. As medições dos serviços serão realizadas por amostragem, após o recebimento provisório ou definitivo. A CONTRATADA deverá apresentar as medições por unidade que se chamará de *Planilha de Execução de Serviço*, fazendo parte da medição o *Boletim de Medição*, juntamente com a *Memória de Cálculo* dos serviços medidos.

10.3.3.2. A Fiscalização após finalizar sua medição informará e autorizará a CONTRATADA a emitir a nota fiscal.

### **10.3.4. Regime de Execução dos Serviços**

Atender as solicitações conforme o *cronograma de execução* disponibilizado pela CONTRATANTE.

Os serviços solicitados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias e horários de expediente da CONTRATANTE (7h às 17h), salvo em casos em que houver a anuência da administração local e sem ônus extras à instituição;

10.4. Em casos nos quais os serviços realizados poderão comprometer o funcionamento da unidade da CONTRATANTE, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução destes em horários alheios ao expediente ou nos fins de semana, sem ônus extras à instituição.





10.5. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um representante legal para se comunicar com a equipe de fiscais da CONTRATANTE, assim formalizar através de documento por escrito a designação de seu funcionário.

## **11. VISITA E VISTORIA:**

11.1. As licitantes poderão realizar a vistoria técnica para fins de avaliação do local;

11.2. A visita destina-se à avaliação de segurança e ciência acerca das condições do local e peculiaridades atinentes ao objeto da licitação, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Termo de Referência, de modo a não incorrer em omissão, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

11.3. As vistorias no local do serviço somente serão realizadas em dias úteis, no período matutino das 8h às 11h e no período vespertino das 14h às 16h, mediante o prévio agendamento de horário na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, localizada na Rua João Florêncio, s/nº - Centro – CEP 69.415-000, Iranduba/AM, no horário de funcionamento, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural;

11.4. As vistorias deverão ser feitas por representante legal da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação e de instrumento que o habilite à representação legal da empresa;

11.5. A vistoria será exigida com fins de habilitação, constituindo-se em prerrogativa dos interessados conhecerem os locais de execução dos serviços decorrentes do Termo de Referência e Edital, caso entendam que ainda necessitam de esclarecimentos adicionais para a formulação de suas propostas;

11.6. A vistoria Técnica não é obrigatória. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão apresentar uma declaração de dispensa de vistoria, assumindo toda a responsabilidade e a consequência por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/ proprietário, ou responsável técnico;

11.7. No ato da visita/vistoria, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB entregará o modelo da Declaração de Visita Técnica;



11.8. Caso o licitante não apresente a Declaração de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria, estará automaticamente inabilitada;

11.9. Com a Visita Técnica ou com sua Dispensa, a licitante considerar-se-á dirimida toda dúvida quanto a interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto, não cabendo alegações posteriores;

11.10. Para fins de habilitações, as licitantes deverão apresentar as declarações de Vistoria de Visita Técnica ou Dispensa de Vistoria, assinadas pelo representante legal da empresa, atestando o conhecimento integral das condições e para verificação do local, devendo constar, ainda, a assinatura por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.

## **12. PAGAMENTO:**

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal 02 (duas) vias, Recibos 02 (duas) vias, Certidões Negativas atualizadas (Receita Federal e Débitos, Municipal, SEFAZ, FGTS, Trabalhistas, Distribuição-Falência e Recuperação de Créditos), DAM (Documento de Arrecadação do Município de Iranduba) devidamente pagos, acompanhados com os Relatórios Fotográficos, Ordens de Serviços, Boletins de Medições e Memória de Cálculo.

12.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a ser constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB para conhecimento, atesto e recebimento do objeto;

12.3. A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.4. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação, por Comissão de Fiscalização do Contrato a ser constituída, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

12.5. O pagamento dos serviços será mensal não superior ao valor estabelecido na proposta da Empresa Contratada, devendo ser faturado apenas o valor dos serviços executados.



### **13. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

13.1. A CONTRATANTE será responsável pela definição do local, data e hora da execução do serviço, conforme necessidade.

#### **13.2. Para execução dos eventuais serviços, deverão ser adotadas as disposições abaixo:**

13.2.1. Para cada demanda de serviços eventuais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB emitirá SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO que constará com: especificação do objeto; orçamento sintético específico com o código, quantidades e composições de custos unitários; Prazo de execução com cronograma Físico-Financeiro estimado; solicitação da entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional da CONTRATADA, quando se fizer necessário.

13.2.2. Para cada solicitação de serviço ao longo do contrato será elaborada planilha orçamentária pela fiscalização do contrato que deverá ser composta pelos serviços constantes na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - TABELA SINAPI e TABELA SBC, estabelecida para o estado do Amazonas no mês de apresentação das propostas, acrescidos do BDI de 28,35%, com a incidência do desconto ofertado na licitação.

13.2.3. Após o conhecimento de cada SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, a CONTRATADA deverá apresentar Planilha Orçamentária com a incidência do desconto assinada, o Cronograma físico-financeiro, ART de execução dos serviços correspondentes e Declaração de conhecimento para execução dos serviços, para aprovação da fiscalização em até 02 (dois) dias úteis,

13.2.4. Após o recebimento pela Fiscalização da declaração de conhecimento para execução dos serviços, será expedida ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) com a indicação da data de início e prazo para execução dos serviços.

13.2.5. Os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e distinta do referente à mão de obra dos serviços contínuos.

13.2.6. A execução dos serviços seguirá, em todos os pormenores, as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT;



13.2.7. Os serviços não previstos devem ser autorizados pela FISCALIZAÇÃO após serem negociados com o executor, ocasião em que todos os desenhos, especificações e preços devem ser definidos e como serão pagos;

13.3. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

#### **13.4. Equipe Mínima de Mão-de-Obra**

13.4.1. A CONTRATADA deverá possuir uma equipe mínima para a realização da Manutenção Predial conforme o dimensionamento de equipe baseado em um cronograma de produção, que consiste nas seguintes tarefas:

1 – Descrição de todas as atividades que compõem a manutenção;

2 – Relacionar todas as atividades no cronograma de Gantt;

3 – De posse das atividades e de seus respectivos quantitativos, determina-se a quantidade necessária de homem/hora para a realização do serviço, ressaltando que a quantidade de homem/hora foi baseada no coeficiente de produtividade, advindo das composições de custo unitário do banco de preços da prefeitura;

4 - Baseado nas informações anteriores, obtém-se ao final de cada mês a quantidade necessária de funcionários demandada, levando-se em conta o sequenciamento das atividades do cronograma.

13.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços contínuos objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

13.4.3. A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

#### **13.5. Execução dos Serviços**

13.5.1. Conduzir os serviços com estrita observância das normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis com a regulamentação brasileira, em atendimento o que preconiza as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;



13.5.2. Os chamados dos serviços serão efetuados de duas formas: à conhecimento e através do Sistema de Gestão e Acompanhamento de Demandas e através de *Ordem de Serviços*, emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB;

13.5.3. O *Registro Fotográfico* deverá ser produzido pela CONTRATADA do antes, durante e depois dos serviços de manutenção predial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, o mesmo devendo ser gerado o relatório fotográfico na sua versão em mídia digital gravada em CD;

13.5.4. Sempre que se julgar necessário, haverá convocação do CONTRATADO para reunião na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB para alinhamento de dispositivos técnicos sobre os métodos construtivos ou de execução dos serviços na unidade citada, tais informações serão lavradas no Livro de Ocorrência ou Ata, para uso exclusivo da secretaria;

13.5.5. As demandas serão enviadas através do Sistema de Gestão e Acompanhamento de Demandas. As *Ordens de Serviços* poderão ser entregues pessoalmente, e-mail ou qualquer recurso de comunicação interativa disponível, assinada por membro da Comissão de Fiscalização, diretor do Departamento de Engenharia ou superior;

13.5.6. As requisições deverão ser respondidas pela CONTRATADA (por e-mail, relatório impresso ou em mídia digital) onde deverá estar explícito o prazo máximo para o envio de um técnico ao local do serviço para a realização das aferições necessárias a formatação do orçamento;

13.5.7. Sempre que se julgar necessário, o representante da CONTRATANTE agendará uma visita “*in loco*” como preposto da CONTRATADA que recebeu a *Ordem de Serviço* para que sejam feitos os esclarecimentos necessários a elaboração precisa dos serviços; Poderá também ser encaminhado pelo CONTRATANTE um *desenho esquemático*, contendo informações suplementares (croquis, medidas, descrições, etc.), de modo a orientar a execução do serviço em substituição à vistoria técnica; Todos os produtos fornecidos destinados ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE deverão ser novos, fornecidos pela empresa CONTRATADA, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas. Deverá ainda ser observado, quando possível, o padrão de insumos da localidade, solucionando com o gestor do contrato, possíveis divergências de custo;



13.5.8. Os materiais substituídos ou retirados das unidades, quando não consistir em entulho, pertencerão à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB devendo ser deixados no local de origem. Somente com a autorização do gestor do contrato, os materiais deverão ser descartados;

13.5.9. Fornecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, após a realização dos serviços, para fins de conferência e controle, o registro fotográfico dos serviços executados, por meio de formulário específico em duas vias, contendo identificação do solicitante, especificação, quantidade e valores dos serviços realizados, devendo a 2ª via ser entregue na secretaria junto com diário de serviços;

13.5.10. Manter o local da obra e/ou dos serviços isolado não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

### **13.6. Materiais e Peças de Reposição**

13.6.1. Todos os materiais inerentes aos serviços de manutenção predial da Prefeitura Municipal de Iranduba, com reposição de peças estruturais e seus acessórios (insumos e materiais) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **13.7. Da Garantia dos Serviços e dos Insumos**

13.7.1. A CONTRATANTE fará uso da ABNT NBR 14037/2011, em que se trata das recomendações de garantia sobre uso, operação e manutenção das edificações, com explicitação dos prazos de garantia aplicáveis aos serviços a serem realizados, conforme referência ao Anexo D da ABNT NBR 15575-1/2013.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. A CONTRATADA poderá, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar os serviços de profissionais ou empresas especializadas para a execução de serviços que assim o exijam, após a aprovação formal pela contratante, observando-se as seguintes disposições. Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar no 123/06, será obrigatória a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativas para a prestação dos serviços emergenciais, até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto total contratado. O volume de serviços eletivos subcontratados não deverá



ser superior a 40% (quarenta por cento) do volume total dos serviços e sempre com a anuência da contratante.

## **15. VIGÊNCIA:**

15.1. Em caso de Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. O objeto do presente termo de referência deverá ser executado, SOB DEMANDA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e preço da proposta a ser homologada no processo, e de acordo com os layouts dos serviços fornecidos pela CONTRATANTE.

15.3. Eventual prorrogação do prazo, por motivo relevante, deve ser provada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência da secretaria.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.;

16.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3. Ocorrendo impedimento, paralização ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo igual.

16.4. Mediante o fim do objeto contratado.

## **17. DA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





18.1. A licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, pois será exigida somente para formalização do contrato ou outro instrumento hábil;

18.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.

## **19. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS:**

19.1. No caso de celebração de Contrato de Prestação de Serviços, oriundo ou não de Ata de Registro de Preços, serão aplicados índices de reajuste, dependendo da natureza do objeto.

19.2. Será utilizado o IPC-A para prestação de serviços; IGP-M para aluguéis e o INCC para obras e construção civil, ou conforme a ser especificado em termo de contrato.

## **20. ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

20.1. Considerando que as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iranduba não dispõem de um Plano de Manutenção, reforma e adequação Predial, planilhas estimativas de composição de custos unitários serão anexadas neste Termo de Referência, com as principais demandas padronizadas do conjunto de unidades, conforme padrões usuais de mercado;

20.2. Observando-se a série histórica de utilização de insumos para a boa prestação de serviços de manutenção, reforma e adequação predial, e embasando-nos na necessidade de disponibilização de informações para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços, serão disponibilizadas planilhas com valores estimativos para a prestação do serviço;

20.3. O valor global máximo estimado para contratação não será divulgado de acordo com o Acórdão nº 531/2007 – Plenário, a fim de zelar pelo princípio da competitividade e economicidade. 20.3. Critério de julgamento

20.3.1. O menor preço será obtido com aplicação do percentual de desconto ofertado sobre o valor total estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB, por LOTE, assim considerados os valores dos insumos de manutenção e dos serviços eventuais. Os serviços e quantidades da planilha de referência do órgão são meras



estimativas, que servirão como referência para licitação. A proposta da licitante deverá ser elaborada com base nesta planilha.

20.3.2. O menor preço obtido com aplicação do percentual de desconto, deverá contemplar todos os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, bem como quaisquer outras despesas relativas à execução do objeto licitado.

20.3.3. Fórmula **EXEMPLIFICATIVA** de aplicação do desconto sobre as tabelas:

| VALOR GLOVAL ESTIMADO DA PROPOSTA |                |                |                                                      |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Descrição                         | Valor Estimado | Valor Ofertado | Desconto uniforme sobre as Tabelas de referência (%) |
| LOTE 01                           | Sigiloso       | Sigiloso       | 1%                                                   |
| LOTE 02                           | Sigiloso       | Sigiloso       | 1%                                                   |
| LOTE 03                           | Sigiloso       | Sigiloso       | 1%                                                   |

20.3.4. O percentual de desconto apurado a partir da proposta de preço da licitante vencedora sobre a planilha de estimativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB será adotado ao longo de todo o contrato em cada planilha de medição dos materiais de consumo e planilha orçamentária que conste em ordem de serviço específica.

20.3.5. Sendo aceitável a oferta, verificar-se-á se o proponente que a formulou atende às condições habilitatórias estipuladas no item 9 do Termo de Referência.

20.3.6. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não poderão existir taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários.

## **21. PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

21.1. A planilha de composição de custos e formação de preços relativa aos serviços a serem contratados conforme os itens no orçamento sintético em anexo, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com o desconto ofertado e com o previsto neste Termo de Referência.



21.2. A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

21.2.1. Planilha Orçamentária Sintética;

21.2.2. Planilha de Composição de Custos Unitários;

21.2.3. Composição de BDI;

21.2.4. Composição de Encargos Sociais;

21.3. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

## **22. DISPOSIÇÃO GERAL:**

22.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

22.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

## **23. ANEXOS:**

23.1. ANEXO I – Lista de unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iranduba.

23.2. ANEXO II – Planilha orçamentária sintética.

23.3. ANEXO III – Composição do BDI.

23.4. ANEXO IV – Composição de Encargos Sociais.

---

Elaboração do Termo de Referência.

---

Walter Mateus Felício Paim  
Eng. Civil - CREA 35192/AM



seminfirandubagabinete@gmail.com



João Florêncio, S/N, centro

**SEMPLURB**

Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Planejamento Urbano

26 de 56

---

Autorização:

Aprovo o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133 de 2021.

---

Yago Albuquerque Brandão  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano  
Portaria N° 357/2023 – GAB/PMI

---

Autorização:

Autorizo o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133 de 2021.

---

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA  
Prefeito Municipal

Irاندuba-AM, 20 de março de 2024.



## ANEXO I





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE IRANDUBA/AM.**

| LISTA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE IRANDUBA |                                      |                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| ITEM                                                        | OBJETO                               | ÁREA (m²)        |
| LOTE 01                                                     | CALÇADA                              | 3.500,00         |
|                                                             | SARJETA                              | 5.000,00         |
|                                                             | MEIO FIO                             | 5.000,00         |
|                                                             | Hospital Hilda Freire                | 1.809,54         |
|                                                             | Estacionamento Hilda Freire          | 193,50           |
|                                                             | UBS Nilce Domingos Reis              | 261,75           |
|                                                             | Policlínica Lourenço Borghi          | 654,66           |
|                                                             | UBS Arthur Freire                    | 235,68           |
|                                                             | UBS Marcos Carvalho                  | 312,72           |
|                                                             | Prédio da SEMPLURB                   | 365,00           |
|                                                             | Prédio do CRAS                       | 357,04           |
|                                                             | Praça do Novo Amanhecer              | 527,73           |
|                                                             | Praça Graça Lopes                    | 803,35           |
|                                                             | Praça Morada do Sol                  | 1.178,23         |
|                                                             | Praça dos Três poderes               | 7.393,94         |
|                                                             | Quadra do Noemi                      | 984,84           |
|                                                             | Feira da Sede                        | 2.839,00         |
| LOTE 02                                                     | UBS Vitória Maria Paz de Souza       | 265,43           |
|                                                             | Prédio de Endemias                   | 229,68           |
|                                                             | UBS Valdenice Trindade               | 261,53           |
|                                                             | Requalificação da UBS Samuel Kramer  | 160,19           |
|                                                             | UBS Fátima Monteiro Nunes            | 123,84           |
|                                                             | Prédio CREAS                         | 82,53            |
|                                                             | Prédio do Conselho Tutelar           | 201,47           |
|                                                             | Prédio da Prefeitura                 | 626,22           |
|                                                             | Praça Serra Baixa                    | 909,74           |
|                                                             | Praça Mutirão do Cacau               | 643,28           |
|                                                             | Praça do Cacau                       | 201,47           |
|                                                             | Praça Lago do Limão                  | 712,38           |
|                                                             | Campo do Poeirinha                   | 1.945,76         |
|                                                             | Quadra Esportiva do Maria Zeneide    | 600,00           |
|                                                             | Feira do Cacau Pirera                | 1.337,36         |
| LOTE 03                                                     | UBS Matilde Nerys                    | 256,20           |
|                                                             | UBS Celso Clementino                 | 271,42           |
|                                                             | UBS Evandro Progenio                 | 312,87           |
|                                                             | UBS Joana Miranda                    | 135,78           |
|                                                             | Polo de Saúde Km26                   | 125,40           |
|                                                             | Prédio SEMAP                         | 176,05           |
|                                                             | Prédio da SEMSA                      | 1.000,00         |
|                                                             | Prédio do Centro do Idoso            | 800,00           |
|                                                             | Praça do Ariaú                       | 1.571,69         |
|                                                             | Praça Dom Lopes                      | 527,73           |
|                                                             | Praça proximo da Escola Creuza Abess | 847,46           |
|                                                             | Praça e Quadra do São Francisco      | 1.158,53         |
|                                                             | Quadra Multirão do Cacau             | 734,92           |
|                                                             | Feira do Ariaú                       | 800,00           |
| AREA TOTAL =                                                |                                      | <b>48.435,91</b> |

**ANEXO II PARA OS LOTES I, II E III**



| Obra                                                                                                                                                                                                                      |        |        |                                                                                                                                              | Bancos                                                  |            |               |                       |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------------------|----------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS UNIDADES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. |        |        |                                                                                                                                              | SINAPI - 12/2023 - Amazonas<br>SBC - 02/2024 - Amazonas |            |               |                       |                |             |
| Orçamento Sintético                                                                                                                                                                                                       |        |        |                                                                                                                                              |                                                         |            |               |                       |                |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                      | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                    | Un<br>d                                                 | Quant<br>. | Valor<br>Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total          | Peso<br>(%) |
| 1                                                                                                                                                                                                                         |        |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                          |                                                         |            |               |                       | 126.71<br>5,00 | 1,87 %      |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                       | 90777  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | H                                                       | 500        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                       | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | H                                                       | 500        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                       | 88326  | SINAPI | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H                                                       | 500        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                       | 90780  | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | H                                                       | 500        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2                                                                                                                                                                                                                         |        |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                        |                                                         |            |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                       | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                       | m²                                                      | 50         |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                       | 98459  | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018                                                                                                        | m²                                                      | 200        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                       | 99059  | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                   | M                                                       | 100        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                       | 98525  | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m²                                                      | 100        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                       | 98533  | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018                                       | UN                                                      | 20         |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                       | 98535  | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018                                                          | UN                                                      | 10         |               |                       |                | 0,00 %      |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                       | 98534  | SINAPI | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018                                       | UN                                                      | 20         |               |                       |                | 0,00 %      |
| 3                                                                                                                                                                                                                         |        |        | DEMOLIÇÃO E RETIRADA                                                                                                                         |                                                         |            |               |                       |                | 0,00 %      |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                       | 97622  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                    | m³                                                      | 500        |               |                       |                | 0,00 %      |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                       | 104796 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                             | M                                                       | 1500       |               |                       |                | 0,00 %      |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                       | 97628  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                    | m³                                                      | 100        |               |                       |                | 0,00 %      |







|          |        |         |                                                                                                                                                                               |    |      |  |  |  |               |
|----------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|---------------|
| 3.4      | 104789 | SINAP I | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                      | m³ | 200  |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.5      | 97634  | SINAP I | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                       | m² | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.6      | 72125  | SINAP I | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA                                                                                                                                               | m² | 2500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.7      | 97661  | SINAP I | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                               | M  | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.8      | 97660  | SINAP I | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                 | UN | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.9      | 97665  | SINAP I | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                      | UN | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.10     | 97644  | SINAP I | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                          | m² | 500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.11     | 97645  | SINAP I | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                         | m² | 500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.12     | 97640  | SINAP I | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                           | m² | 5000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.13     | 104801 | SINAP I | REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.14     | 97663  | SINAP I | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                          | UN | 500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.15     | 97637  | SINAP I | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                           | m² | 600  |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.16     | 97647  | SINAP I | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                      | m² | 3000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.17     | 104802 | SINAP I | REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023    | m² | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.18     | 97650  | SINAP I | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                 | m² | 3000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 3.19     | 97655  | SINAP I | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                   | m² | 700  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>4</b> |        |         | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                                  |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 4.1      | 93358  | SINAP I | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                 | m³ | 100  |  |  |  | 0,00 %        |





|            |        |         |                                                                                                                                                                                                         |                |     |  |  |  |               |
|------------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|--|--|---------------|
| 4.2        | 101616 | SINAP I | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020                                                                                                               | m <sup>2</sup> | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 4.3        | 94316  | SINAP I | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023 | m <sup>3</sup> | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>5</b>   |        |         | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                   |                |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| <b>5.1</b> |        |         | <b>SAPATA/ESTACA E BLOCO DE COROAMENTO</b>                                                                                                                                                              |                |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 5.1.1      | 101174 | SINAP I | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020                                                                                     | M              | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.2      | 96619  | SINAP I | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.3      | 96534  | SINAP I | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017                                                                            | m <sup>2</sup> | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.4      | 96543  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                            | KG             | 600 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.5      | 96546  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                          | KG             | 600 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.6      | 96547  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                        | KG             | 600 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.7      | 94972  | SINAP I | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021                                                               | m <sup>3</sup> | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.1.8      | 103670 | SINAP I | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022                                                                                                            | m <sup>3</sup> | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>5.2</b> |        |         | <b>VIGA BALDRAME</b>                                                                                                                                                                                    |                |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 5.2.1      | 96619  | SINAP I | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.2      | 96536  | SINAP I | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017                                                                                  | m <sup>2</sup> | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.3      | 96543  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                            | KG             | 500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.4      | 96544  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                         | KG             | 500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.5      | 96546  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                          | KG             | 500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.6      | 96547  | SINAP I | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                                                                        | KG             | 500 |  |  |  | 0,00 %        |





|            |        |         |                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  |               |
|------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 5.2.7      | 94972  | SINAP I | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021                              | m³ | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.2.8      | 103670 | SINAP I | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022                                                                           | m³ | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>5.3</b> |        |         | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                               |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 5.3.1      | 98557  | SINAP I | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023                                                                                            | m² | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.3.2      | 98546  | SINAP I | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023                                            | m² | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 5.3.3      | 100491 | SINAP I | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019                       | m³ | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>6</b>   |        |         | <b>SUPRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                  |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| <b>6.1</b> |        |         | <b>PILARES</b>                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 6.1.1      | 92427  | SINAP I | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | m² | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.2      | 92759  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | KG | 800 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.3      | 92760  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | KG | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.4      | 92762  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 800 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.5      | 92763  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 800 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.6      | 94972  | SINAP I | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021                              | m³ | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.1.7      | 103670 | SINAP I | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022                                                                           | m³ | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>6.2</b> |        |         | <b>VIGA SUPERIOR</b>                                                                                                                                                   |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |





|            |        |         |                                                                                                                                                                   |    |     |  |  |  |               |
|------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 6.2.1      | 92480  | SINAP I | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                   | m² | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.2.2      | 92759  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                       | KG | 250 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.2.3      | 92762  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                      | KG | 250 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.2.4      | 92763  | SINAP I | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                      | KG | 250 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.2.5      | 94972  | SINAP I | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                         | m³ | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.2.6      | 103670 | SINAP I | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                      | m³ | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>6.3</b> |        |         | <b>LAJE</b>                                                                                                                                                       |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 6.3.1      | 101964 | SINAP I | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA | m² | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.3.2      | 92769  | SINAP I | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | KG | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.3.3      | 92768  | SINAP I | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | KG | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.3.4      | 94972  | SINAP I | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                         | m³ | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.3.5      | 103670 | SINAP I | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                      | m³ | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.3.6      | 92534  | SINAP I | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                       | m² | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>6.4</b> |        |         | <b>VERGA E CONTRA VERGA</b>                                                                                                                                       |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 6.4.1      | 93187  | SINAP I | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                               | M  | 150 |  |  |  | 0,00 %        |





|       |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |  |  |  |               |
|-------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|---------------|
| 6.4.2 | 93188  | SINAP I | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                                                   | M  | 150  |  |  |  | 0,00 %        |
| 6.4.3 | 93197  | SINAP I | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                                                                                    | M  | 150  |  |  |  | 0,00 %        |
| 7     |        |         | <b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 7.1   | 103328 | SINAP I | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                   | m² | 500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 7.2   | 93201  | SINAP I | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016                                                                                                                                                     | M  | 150  |  |  |  | 0,00 %        |
| 7.3   | 102253 | SINAP I | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                  | m² | 50   |  |  |  | 0,00 %        |
| 7.4   | 96370  | SINAP I | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS                                                                                            | m² | 200  |  |  |  | 0,00 %        |
| 7.5   | 99839  | SINAP I | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS                | M  | 60   |  |  |  | 0,00 %        |
| 7.6   | 102362 | SINAP I | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼" ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 200  |  |  |  | 0,00 %        |
| 8     |        |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                              |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 8.1   | 87879  | SINAP I | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                         | m² | 1500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 8.2   | 87529  | SINAP I | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                              | m² | 1500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 8.3   | 120933 | SBC     | AZULEJO 10X10CM ESMALTADO BRILHANTE AZUL ESCURO TECNOGRES                                                                                                                                                                                        | m² | 600  |  |  |  | 0,00 %        |





|       |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |  |        |
|-------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|--------|
| 8.4   | 87269  | SINAP I | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                         | m² | 600 |  |  |  | 0,00 % |
| 8.5   | 101965 | SINAP I | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                                                                      | M  | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 9     |        |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                |    |     |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1   |        |         | <b>PORTA</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.1 | 90843  | SINAP I | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20  |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.2 | 90842  | SINAP I | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10  |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.3 | 90841  | SINAP I | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10  |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.4 | 91338  | SINAP I | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                              | m² | 140 |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.5 | 91341  | SINAP I | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                           | m² | 140 |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.6 | 100701 | SINAP I | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019                                                                                                                                                                       | m² | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.7 | 102185 | SINAP I | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                               | UN | 5   |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.8 | 102184 | SINAP I | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                                             | UN | 5   |  |  |  | 0,00 % |
| 9.1.9 | 102189 | SINAP I | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA                                                                                                        | UN | 15  |  |  |  | 0,00 % |





|        |        |         |                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |  |               |
|--------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|---------------|
|        |        |         | FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021                                                                                                                                            |    |       |  |  |  |               |
| 9.1.10 | 90830  | SINAP I | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                    | UN | 30    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.1.11 | 100874 | SINAP I | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                          | UN | 20    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.2    |        |         | <b>JANELA</b>                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 9.2.1  | 94570  | SINAP I | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 25    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.2.2  | 94569  | SINAP I | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                               | m² | 25    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.2.3  | 94559  | SINAP I | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019               | m² | 80    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.3    |        |         | <b>GRADIL</b>                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 9.3.1  | 99861  | SINAP I | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019                                                                                                      | m² | 80    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.4    |        |         | <b>VIDRO</b>                                                                                                                                                                                       |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 9.4.1  | 102162 | SINAP I | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS                                                                                     | m² | 100   |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.4.2  | 102180 | SINAP I | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS                                                                                                                      | m² | 30    |  |  |  | 0,00 %        |
| 9.4.3  | 102181 | SINAP I | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS                                                                                                                     | m² | 30    |  |  |  | 0,00 %        |
| 10     |        |         | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                     |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.1   |        |         | <b>PAREDE</b>                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.1.1 | 88485  | SINAP I | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                          | m² | 10000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.1.2 | 88497  | SINAP I | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                        | m² | 10000 |  |  |  | 0,00 %        |







|             |        |         |                                                                                                                                                                                         |    |       |  |  |  |               |
|-------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|---------------|
| 10.1.3      | 88489  | SINAP I | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m² | 10000 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>10.2</b> |        |         | <b>TETO/FORRO</b>                                                                                                                                                                       |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.2.1      | 88484  | SINAP I | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                 | m² | 1500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.2.2      | 88494  | SINAP I | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                 | m² | 1500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.2.3      | 88488  | SINAP I | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                       | m² | 1500  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>10.3</b> |        |         | <b>ESTRUTURA METALICA</b>                                                                                                                                                               |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.3.1      | 100717 | SINAP I | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020                                                                                                                           | m² | 5000  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.3.2      | 100720 | SINAP I | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                         | m² | 5000  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.3.3      | 100746 | SINAP I | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 5000  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>10.4</b> |        |         | <b>MADEIRA</b>                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.4.1      | 102193 | SINAP I | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                                     | m² | 1000  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.4.2      | 102220 | SINAP I | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                   | m² | 1000  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>10.5</b> |        |         | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                             |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 10.5.1      | 102491 | SINAP I | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                    | m² | 6000  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.5.2      | 102494 | SINAP I | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                           | m² | 1000  |  |  |  | 0,00 %        |
| 10.5.3      | 102500 | SINAP I | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                               | M  | 800   |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>11</b>   |        |         | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                            |    |       |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 11.1        | 96114  | SINAP I | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                   | m² | 1500  |  |  |  | 0,00 %        |
| 11.2        | 96116  | SINAP I | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                  | m² | 800   |  |  |  | 0,00 %        |
| 11.3        | 96121  | SINAP I | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023                                                                                                           | M  | 800   |  |  |  | 0,00 %        |







| 12    |        |         | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |    |      |  |  |  | 0,00 % |
|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|--------|
| 12.1  | 95241  | SINAP I | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016                                                                                                                          | m² | 400  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.2  | 104162 | SINAP I | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_ 06/2022 | m² | 1000 |  |  |  | 0,00 % |
| 12.3  | 87251  | SINAP I | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE                                                                                | m² | 250  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.4  | 94993  | SINAP I | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_ 08/2022                                                                              | m² | 500  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.5  | 92404  | SINAP I | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022                                                                                                                          | m² | 700  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.6  | 94990  | SINAP I | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022                                                                                    | m³ | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.7  | 94274  | SINAP I | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016            | M  | 1000 |  |  |  | 0,00 % |
| 12.8  | 101094 | SINAP I | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 05/2020                                                                                                                                        | M  | 125  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.9  | 102998 | SINAP I | EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,074 M; B=0,534 M; H=0,27 M). AF_ 08/2021                                                                     | M  | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 12.10 | 103001 | SINAP I | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021                                                                                 | UN | 50   |  |  |  | 0,00 % |
| 12.11 | 103946 | SINAP I | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 05/2022                                                                                                                                                     | m² | 1600 |  |  |  | 0,00 % |
| 12.12 | 98516  | SINAP I | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_ 05/2018                                                                                                                                                        | UN | 50   |  |  |  | 0,00 % |
| 12.13 | 94287  | SINAP I | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 06/2016                                                                                                                    | M  | 800  |  |  |  | 0,00 % |





| 13    |        |         | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                    |    |      |  |  |  | 0,00 % |
|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|--------|
| 13.1  | 92543  | SINAP I | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                          | m² | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.2  | 92580  | SINAP I | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                              | m² | 1200 |  |  |  | 0,00 % |
| 13.4  | 100765 | SINAP I | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA                             | KG | 1000 |  |  |  | 0,00 % |
| 13.5  | 100764 | SINAP I | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA                            | KG | 1000 |  |  |  | 0,00 % |
| 13.6  | 100771 | SINAP I | CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GRUA, PARA EDIFÍCIOS DE 6 A 10 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA | KG | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.7  | 94213  | SINAP I | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                               | m² | 3000 |  |  |  | 0,00 % |
| 13.8  | 94449  | SINAP I | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                         | m² | 250  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.9  | 94216  | SINAP I | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                         | m² | 150  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.10 | 94440  | SINAP I | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                            | m² | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.11 | 94207  | SINAP I | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                     | m² | 150  |  |  |  | 0,00 % |
| 13.12 | 94231  | SINAP I | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                          | M  | 200  |  |  |  | 0,00 % |





|           |        |         |                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  |               |
|-----------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 13.13     | 94228  | SINAP I | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                         | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>14</b> |        |         | <b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>                                                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 14.1      | 91784  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015          | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.2      | 91785  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.3      | 91786  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015    | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.4      | 91787  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                            | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.5      | 91788  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                            | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.6      | 103041 | SINAP I | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                         | UN | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.7      | 89351  | SINAP I | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4                                                                                                                                                                                        | UN | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.8      | 102613 | SINAP I | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                            | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.9      | 102615 | SINAP I | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                            | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.10     | 102616 | SINAP I | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                            | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |
| 14.11     | 102617 | SINAP I | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                            | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |





|       |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  |               |
|-------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 14.12 | 94655 | SINAP I | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016                                                                                       | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15    |       |         | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                             |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 15.1  | 91792 | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015              | M  | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.2  | 91793 | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015              | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.3  | 91794 | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015  | M  | 350 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.4  | 91795 | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M  | 500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.5  | 91796 | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015                                          | M  | 300 |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.6  | 97900 | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020                                                                                                     | UN | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.7  | 97905 | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020                                                                                                           | UN | 15  |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.8  | 97906 | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020                                                                                                           | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.9  | 97907 | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES                                                                                                                                                                   | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |





|           |        |         |                                                                                                                                                                                                             |    |     |  |  |  |               |
|-----------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
|           |        |         | INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                                                                                     |    |     |  |  |  |               |
| 15.10     | 98083  | SINAP I | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                            | UN | 3   |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.11     | 98071  | SINAP I | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                   | UN | 1   |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.12     | 98081  | SINAP I | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                   | UN | 2   |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.13     | 98094  | SINAP I | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                         | UN | 2   |  |  |  | 0,00 %        |
| 15.14     | 98088  | SINAP I | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                          | UN | 2   |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>16</b> |        |         | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                             |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 16.1      | 91791  | SINAP I | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 16.2      | 95567  | SINAP I | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015         | M  | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 16.3      | 95568  | SINAP I | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015         | M  | 30  |  |  |  | 0,00 %        |
| 16.4      | 102992 | SINAP I | CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                              | M  | 30  |  |  |  | 0,00 %        |
| 16.5      | 99258  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                             | UN | 25  |  |  |  | 0,00 %        |





|          |        |         |                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |  |               |
|----------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 16.6     | 99260  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                           | UN | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 16.7     | 99262  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                           | UN | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17       |        |         | <b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>                                                                                                                                                |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.1     |        |         | <b>OBRAS CIVIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>                                                                                                                             |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.1.1   | 97886  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                           | UN | 30  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.2   | 97891  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                  | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.3   | 97888  | SINAP I | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020                           | UN | 5   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.4   | 90447  | SINAP I | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                                                       | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.5   | 90466  | SINAP I | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023                                   | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.6   | 90456  | SINAP I | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023                                                                                           | UN | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.7   | 93358  | SINAP I | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                             | m³ | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.1.8   | 93382  | SINAP I | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                               | m³ | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2     |        |         | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO</b>                                                                                                                              |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.1   |        |         | <b>QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                  |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.1.1 | 101883 | SINAP I | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 16  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.2 | 101880 | SINAP I | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |





|               |         |         |                                                                                                                                                                           |    |    |  |  |  |               |
|---------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|---------------|
| 17.2.1.3      | 101875  | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.4      | 101881  | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.5      | PMI 838 | Próprio | Copia da AGETOP CIVIL (070700) - QUADRO DE COMANDO METÁLICO DE 40X30X20 CM                                                                                                | Un | 10 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.6      | PMI 837 | Próprio | Copia da AGETOP CIVIL (070703) - QUADRO DE COMANDO METÁLICO 40X40X20 CM                                                                                                   | Un | 10 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.7      | PMI 839 | Próprio | Copia da AGETOP CIVIL (070705) - QUADRO DE COMANDO METÁLICO 60X60X20 CM                                                                                                   | Un | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.8      | PMI 840 | Próprio | Copia da AGETOP CIVIL (070706) - QUADRO DE COMANDO METÁLICO DE 80X60X25 CM                                                                                                | un | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.1.9      | PMI 841 | Próprio | Copia da SINAPI (101938) - CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                         | UN | 20 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>17.2.2</b> |         |         | <b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO (DISJUNTORES E DPS)</b>                                                                                                                       |    |    |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.2.1      | 93653   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                             | UN | 60 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.2      | 93654   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                             | UN | 80 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.3      | 93655   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                             | UN | 30 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.4      | 93656   | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                             | UN | 50 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.5      | 93663   | SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                               | UN | 70 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.6      | 101893  | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                      | UN | 30 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.7      | 101894  | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                     | UN | 15 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.8      | 101895  | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                       | UN | 10 |  |  |  | 0,00 %        |







|               |         |         |                                                                                                                                                             |    |      |  |  |  |               |
|---------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|---------------|
| 17.2.2.9      | 101896  | SINAP I | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                        | UN | 5    |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.10     | 101897  | SINAP I | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                        | UN | 3    |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.11     | 101898  | SINAP I | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                        | UN | 2    |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.12     | PMI 835 | Próprio | Cópia da AGESUL (1201005132) - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)                              | UN | 50   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.2.13     | PMI 836 | Próprio | Cópia da AGESUL (1201005135) - DISPOSITIVO DPS, CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>17.2.3</b> |         |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                             |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.3.1      | 91855   | SINAP I | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023        | M  | 1000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.2      | 91835   | SINAP I | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023         | M  | 3000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.3      | 97668   | SINAP I | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021            | M  | 300  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.4      | 97669   | SINAP I | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021            | M  | 300  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.5      | 91872   | SINAP I | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                       | M  | 300  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.6      | 91873   | SINAP I | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                   | M  | 100  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.7      | 93009   | SINAP I | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                       | M  | 50   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.8      | 91917   | SINAP I | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023         | UN | 20   |  |  |  | 0,00 %        |







|           |        |         |                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  |        |
|-----------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|--------|
| 17.2.3.9  | 91920  | SINAP I | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 20  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.10 | 93020  | SINAP I | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | UN | 10  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.11 | 91941  | SINAP I | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | UN | 500 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.12 | 91940  | SINAP I | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | UN | 400 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.13 | 91939  | SINAP I | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                        | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.14 | 92000  | SINAP I | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                        | UN | 50  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.15 | 92001  | SINAP I | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                        | UN | 500 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.16 | 91996  | SINAP I | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                        | UN | 500 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.17 | 91997  | SINAP I | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                        | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.18 | 92023  | SINAP I | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                     | UN | 50  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.19 | 91993  | SINAP I | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                         | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.20 | 91953  | SINAP I | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                             | UN | 50  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.21 | 91959  | SINAP I | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.22 | 91967  | SINAP I | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.23 | 92005  | SINAP I | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | UN | 100 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.3.24 | 061108 | SBC     | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA                                                                                               | M  | 100 |  |  |  | 0,00 % |





|               |            |             |                                                                                                                                                                  |    |      |  |  |  |               |
|---------------|------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|---------------|
| 17.2.3.2<br>5 | 078028     | SBC         | PERFILADO PERFURADO 38x38x6000mm<br>CHAPA 22                                                                                                                     | M  | 100  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.2<br>6 | 91885      | SINAP<br>I  | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,<br>ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM<br>PAREDE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 03/2023            | UN | 100  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.2<br>7 | 91886      | SINAP<br>I  | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,<br>ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM<br>PAREDE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 03/2023        | UN | 33   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.2<br>8 | 93014      | SINAP<br>I  | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,<br>ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE<br>ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE<br>ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 12/2021  | UN | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.2<br>9 | CPU<br>520 | Própri<br>o | Cópia da SINAPI (101549) - CONECTOR<br>PERFURANTE                                                                                                                | UN | 100  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.3.3<br>0 | 91936      | SINAP<br>I  | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC,<br>INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                    | UN | 300  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.4        |            |             | <b>ILUMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.4.1      | 97599      | SINAP<br>I  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30<br>LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 02/2020                                                 | UN | 200  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.4.2      | 100903     | SINAP<br>I  | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W,<br>BASE G13 - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS                                                                        | UN | 700  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.4.3      | 97591      | SINAP<br>I  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO<br>COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR,<br>COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE<br>15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 250  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.4.4      | 103782     | SINAP<br>I  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR,<br>DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2022                                                 | UN | 380  |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.4.5      | 101666     | SINAP<br>I  | REFLETOR RETANGULAR FECHADO,<br>COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400<br>W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 08/2020                                                   | UN | 70   |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.5        |            |             | <b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>                                                                                                                                 |    |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 17.2.5.1      | 91926      | SINAP<br>I  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,<br>2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                      | M  | 7000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.5.2      | 91928      | SINAP<br>I  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4<br>MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                        | M  | 4500 |  |  |  | 0,00 %        |
| 17.2.5.3      | 91931      | SINAP<br>I  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6<br>MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                       | M  | 1200 |  |  |  | 0,00 %        |





|           |        |         |                                                                                                                                                                  |    |      |  |  |  |        |
|-----------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|--------|
| 17.2.5.4  | 91933  | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 2000 |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.5  | 91935  | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 800  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.6  | 92984  | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021   | M  | 700  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.7  | 101563 | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 500  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.8  | 101564 | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 200  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.9  | 101565 | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 200  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.10 | 101567 | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 200  |  |  |  | 0,00 % |
| 17.2.5.11 | 101568 | SINAP I | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M  | 100  |  |  |  | 0,00 % |
| 18        |        |         | <b>SPDA</b>                                                                                                                                                      |    |      |  |  |  | 0,00 % |
| 18.1      |        |         | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                     |    |      |  |  |  | 0,00 % |
| 18.1.1    | 93358  | SINAP I | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                    | m³ | 50   |  |  |  | 0,00 % |
| 18.1.2    | 93382  | SINAP I | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                      | m³ | 50   |  |  |  | 0,00 % |
| 18.2      |        |         | <b>CORDOALHAS, HASTE DE ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                             |    |      |  |  |  | 0,00 % |
| 18.2.1    | 96977  | SINAP I | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                  | M  | 600  |  |  |  | 0,00 % |
| 18.2.2    | 96973  | SINAP I | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                | M  | 500  |  |  |  | 0,00 % |





|             |          |         |                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  |               |
|-------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
| 18.2.3      | 98111    | SINAP I | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020                                                                                                                                     | UN | 40  |  |  |  | 0,00 %        |
| 18.2.4      | 96985    | SINAP I | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                                                                              | UN | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 18.2.5      | 91872    | SINAP I | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                  | M  | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 18.2.6      | 91170    | SINAP I | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS | M  | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 18.2.7      | PMI 1009 | Próprio | Cópia da SBC (078031) - CAIXA DE INSPEÇÃO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO                                                                                                                                                                | UN | 50  |  |  |  | 0,00 %        |
| 18.2.8      | PMI 1008 | Próprio | Cópia da ORSE (9051) - Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento                                                                                                                | un | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>19</b>   |          |         | <b>LOGICA</b>                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| <b>19.1</b> |          |         | <b>OBRAS CIVIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 19.1.1      | 97886    | SINAP I | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020                                                                                        | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.1.2      | 90447    | SINAP I | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023                                                                                                                                    | M  | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.1.3      | 90466    | SINAP I | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023                                                                                                | M  | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.1.4      | 90456    | SINAP I | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023                                                                                                                                                        | UN | 100 |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.1.5      | 93358    | SINAP I | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021                                                                                                                                                          | m³ | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.1.6      | 93382    | SINAP I | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023                                                                                                                                                            | m³ | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>19.2</b> |          |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 19.2.1      | 91835    | SINAP I | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                    | M  | 800 |  |  |  | 0,00 %        |
| 19.2.2      | 91941    | SINAP I | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                                      | UN | 100 |  |  |  | 0,00 %        |



|             |         |         |                                                                                                              |    |      |  |  |               |
|-------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|---------------|
| <b>19.3</b> |         |         | <b>ELETRICALHAS E PERFILADOS</b>                                                                             |    |      |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 19.3.1      | 067411  | SBC     | ELETRICALHA LISA TIPO ""U"" 50x50mm CHAPA 20 SEM TAMPA                                                       | M  | 300  |  |  | 0,00 %        |
| 19.3.2      | 061108  | SBC     | ELETRICALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA                                                  | M  | 100  |  |  | 0,00 %        |
| 19.3.3      | 078028  | SBC     | PERFILADO PERFURADO 38x38x6000mm CHAPA 22                                                                    | M  | 200  |  |  | 0,00 %        |
| 19.3.4      | 063051  | SBC     | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETRICALHA 50X50 CHAPA 20                                                       | UN | 50   |  |  | 0,00 %        |
| <b>19.4</b> |         |         | <b>CABOS DE REDE LOGICA</b>                                                                                  |    |      |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 19.4.1      | 98297   | SINAP I | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019   | M  | 4000 |  |  | 0,00 %        |
| <b>19.5</b> |         |         | <b>EQUIPAMENTOS CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>                                                                   |    |      |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 19.5.1      | 98302   | SINAP I | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019                                   | UN | 17   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.2      | 059252  | SBC     | SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.                                                       | UN | 17   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.3      | 068550  | SBC     | RACK 16U 19"" x 675mm COM PORTA DE ACRILICO FUME                                                             | UN | 2    |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.4      | 079444  | SBC     | ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U                                                                          | UN | 17   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.5      | 059085  | SBC     | MINI RACK DESMONTAVEL 12U x 400mm                                                                            | UN | 15   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.6      | 059458  | SBC     | REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T                                                                               | UN | 17   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.7      | 059426  | SBC     | BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19""                                                                            | UN | 17   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.8      | 060562  | SBC     | FONTE DE ALIMENTACAO P/ FITA LED,ENTRADA BIVOLT 110/220 5A                                                   | UN | 10   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.9      | 068610  | SBC     | SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETO UNIVERSAL                                                                | UN | 10   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.10     | 98307   | SINAP I | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019                                                  | UN | 100  |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.11     | PMI 842 | Próprio | Copia da ORSE (755) - Fornecimento e instalação de no-break 1200 VA                                          | un | 10   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.12     | 059441  | SBC     | PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,0M                                                                          | UN | 50   |  |  | 0,00 %        |
| 19.5.13     | PMI 843 | Próprio | Copia da AGETOP CIVIL (071885) - PATCH CORD COMPRIMENTO DE 1,50 M - CAT.6                                    | un | 200  |  |  | 0,00 %        |
| <b>20</b>   |         |         | <b>COMBATE A INCENDIO</b>                                                                                    |    |      |  |  | <b>0,00 %</b> |
| <b>20.1</b> |         |         | <b>EXTINTORES E PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>                                                                     |    |      |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 20.1.1      | 101909  | SINAP I | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE | UN | 15   |  |  | 0,00 %        |





|             |        |         |                                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |  |  |               |
|-------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|---------------|
| 20.1.2      | 101907 | SINAP I | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE                                                                                                                | UN | 15 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>20.2</b> |        |         | <b>HIDRANTE</b>                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 20.2.1      | 96765  | SINAP I | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.2      | 97498  | SINAP I | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                    | M  | 25 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.3      | 92367  | SINAP I | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                | M  | 25 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.4      | 92368  | SINAP I | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                    | M  | 25 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.5      | 92934  | SINAP I | LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                           | UN | 10 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.6      | 94473  | SINAP I | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2" ), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016            | UN | 20 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.7      | 94475  | SINAP I | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3" ), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016                | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.8      | 94476  | SINAP I | COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3" ), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016                | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |





|             |        |         |                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |  |               |
|-------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|---------------|
| 20.2.9      | 97474  | SINAP I | LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                | UN | 10 |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.10     | 94468  | SINAP I | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2" ), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.11     | 92637  | SINAP I | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.12     | 92642  | SINAP I | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                  | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.13     | 92644  | SINAP I | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.14     | 92892  | SINAP I | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                   | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.15     | 92896  | SINAP I | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                               | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.16     | 99624  | SINAP I | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                  | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.17     | 94495  | SINAP I | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.18     | 94499  | SINAP I | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                            | UN | 2  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.19     | 103019 | SINAP I | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                               | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| 20.2.20     | 102118 | SINAP I | BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                | UN | 5  |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>21</b>   |        |         | <b>AR CONDICIONADOS</b>                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| <b>21.1</b> |        |         | <b>INSTALAÇÃO DE AR CONDCIONADOS TIPO SPLIT</b>                                                                                                                                                      |    |    |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 21.1.1      | 90437  | SINAP I | FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E                                                                                                                | UN | 60 |  |  |  | 0,00 %        |







|             |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |  |  |  |               |
|-------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|---------------|
|             |        |            | MENORES OU IGUAIS A 75 MM.<br>AF_09/2023                                                                                                                                                                                                                            |    |     |  |  |  |               |
| <b>21.2</b> |        |            | <b>DRENO</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 21.2.1      | 104315 | SINAP<br>I | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM,<br>INSTALADO EM DRENO DE AR<br>CONDICIONADO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                                               | M  | 200 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>22</b>   |        |            | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 22.1        | 86931  | SINAP<br>I | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM<br>CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,<br>INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM<br>PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                                                              | UN | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.2        | 100849 | SINAP<br>I | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL -<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO.<br>AF_01/2020                                                                                                                                                                                        | UN | 20  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.3        | 95471  | SINAP<br>I | VASO SANITARIO SIFONADO<br>CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO<br>FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM<br>ASSENTO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                     | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.4        | 100848 | SINAP<br>I | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA<br>BRANCA - FORNECIMENTO E<br>INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                  | UN | 25  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.5        | 100851 | SINAP<br>I | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL -<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO.<br>AF_01/2020                                                                                                                                                                                            | UN | 30  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.6        | 93396  | SINAP<br>I | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM,<br>INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA<br>BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL<br>CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC,<br>ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E<br>TORNEIRA CROMADA DE MESA,<br>PADRÃO POPULAR - FORNEC. E<br>INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.7        | 86939  | SINAP<br>I | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM<br>COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO<br>POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL<br>EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL<br>30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA<br>CROMADA PADRÃO POPULAR -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                     | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.8        | 86901  | SINAP<br>I | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA<br>BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                                                                                                                     | UN | 30  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.9        | 100852 | SINAP<br>I | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE<br>AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                                                                                                                      | UN | 10  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.10       | 86883  | SINAP<br>I | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X<br>1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                                                                                                                                               | UN | 39  |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.11       | 86911  | SINAP<br>I | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE<br>PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE<br>COZINHA, PADRÃO POPULAR -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                                                                                            | UN | 20  |  |  |  | 0,00 %        |





|           |          |         |                                                                                                                                                                                                                                |          |      |  |  |  |               |
|-----------|----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--|--|--|---------------|
| 22.12     | 86906    | SINAP I | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                | UN       | 10   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.13     | 100868   | SINAP I | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                           | UN       | 10   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.14     | 100871   | SINAP I | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                  | UN       | 10   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.15     | 95547    | SINAP I | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                          | UN       | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.16     | 95544    | SINAP I | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                    | UN       | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.17     | 100860   | SINAP I | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                     | UN       | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| 22.18     | 89710    | SINAP I | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                         | UN       | 20   |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>23</b> |          |         | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                       |          |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 23.1      | 00020193 | SINAP I | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) | M2 X MES | 800  |  |  |  | 0,00 %        |
| 23.2      | 97063    | SINAP I | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                                   | m²       | 800  |  |  |  | 0,00 %        |
| 23.3      | 100973   | SINAP I | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                | m³       | 800  |  |  |  | 0,00 %        |
| 23.4      | 97914    | SINAP I | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                              | M3 X KM  | 2000 |  |  |  | 0,00 %        |
| <b>24</b> |          |         | <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                                                                                                 |          |      |  |  |  | <b>0,00 %</b> |
| 24.1      | 9537     | SINAP I | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                          | m²       | 2000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 24.2      | 99826    | SINAP I | LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019                                                                                                                                                                          | m²       | 2000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 24.3      | 99814    | SINAP I | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                     | m²       | 2000 |  |  |  | 0,00 %        |
| 24.4      | 99811    | SINAP I | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019                                                                                                                                                                          | m²       | 2000 |  |  |  | 0,00 %        |





**ANEXO III**

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| COMPOSIÇÃO DO BDI                                                                               |                      |
| Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário |                      |
| <u>DESCRIÇÃO</u>                                                                                | <u>BDI ADOTADO %</u> |
| (AC)Administração Central                                                                       |                      |
| (S)Seguro + (G)Garantia (*)                                                                     |                      |
| (R)Risco                                                                                        |                      |
| (DF)Despesas Financeiras                                                                        |                      |
| (L)Lucro                                                                                        |                      |
| <b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>                                                         |                      |
| <b>COFINS</b>                                                                                   |                      |
| <b>PIS</b>                                                                                      |                      |
| ISSQN (**)                                                                                      |                      |
| CPRB                                                                                            |                      |
| <b>Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:</b>                  |                      |
| $\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$                                        |                      |





## ANEXO IV

| ENCARGOS SOCIAIS                                           |                                                                                  | ESTADO: | AM         |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                                                       | DISCRIMINAÇÃO                                                                    | HORISTA | MENSALISTA |
| GRUPO A                                                    | Previdência Social (INSS)                                                        |         |            |
|                                                            | SESI ou SESC                                                                     |         |            |
|                                                            | SENAI ou SENAC                                                                   |         |            |
|                                                            | INCRA                                                                            |         |            |
|                                                            | Salário Educação                                                                 |         |            |
|                                                            | FGTS                                                                             |         |            |
|                                                            | Seguro Acidente do Trabalho/SAT                                                  |         |            |
|                                                            | SEBRAE                                                                           |         |            |
|                                                            | SECONCI                                                                          |         |            |
| TOTAL A                                                    |                                                                                  |         |            |
| GRUPO B                                                    | Descanso Semanal Remunerado                                                      |         |            |
|                                                            | Feriados                                                                         |         |            |
|                                                            | Auxílio doença                                                                   |         |            |
|                                                            | 13º Salário                                                                      |         |            |
|                                                            | Licença Paternidade                                                              |         |            |
|                                                            | Faltas legais                                                                    |         |            |
|                                                            | Dias de chuva                                                                    |         |            |
|                                                            | Acidentes de trabalho                                                            |         |            |
|                                                            | Férias                                                                           |         |            |
|                                                            | Salário maternidade                                                              |         |            |
| TOTAL B                                                    |                                                                                  |         |            |
| GRUPO C                                                    | Aviso Prévio Indenizado                                                          |         |            |
|                                                            | Aviso Prévio Trabalhado                                                          |         |            |
|                                                            | Férias Indenizadas                                                               |         |            |
|                                                            | DRSJC                                                                            |         |            |
|                                                            | Indenização adicional                                                            |         |            |
| TOTAL C                                                    |                                                                                  |         |            |
| GRUPO D                                                    | Incidência do Grupo A sobre os itens do Grupo B                                  |         |            |
|                                                            | Incidência do Grupo A sobre Aviso prévio trabalhado e reincidência de FGTS sobre |         |            |
|                                                            | Aviso prévio indenizado                                                          |         |            |
| TOTAL D                                                    |                                                                                  |         |            |
| ENCARGOS SOCIAIS VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022. REF. SINAPI |                                                                                  |         |            |

